



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142  
Disponibilização: 24/07/2020  
Publicação: 23/07/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 25.241, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.594.654,66, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e, nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.594.654,66 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário - FUPEN, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas de correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO****REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>			<b>94.327,16</b>
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100,00
		339147	0100	7.347,35
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339033	0100	16.879,81
11.006.23.123.2000.1004	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	339030	0100	5.000,00
		339039	0100	15.000,00
11.006.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339030	0100	5.000,00
		339039	0100	15.000,00
11.006.23.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339030	0100	5.000,00
		339033	0100	10.000,00
		339039	0100	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>80.900,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	80.900,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>78,05</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	78,05
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>1.600,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.600,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.937.238,00</b>
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339032	0300	1.936.742,73
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339092	0300	495,27
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>3.269,17</b>
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	3.269,17

	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>241.645,94</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0110	1.645,94
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0110	240.000,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>300,00</b>
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	300,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>3.496,80</b>
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339019	0100	3.496,80
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>146.703,52</b>
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	1.250,00
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339039	0616	105.000,00
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	0616	10.453,52
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339047	0616	30.000,00
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>			<b>85,56</b>
21.011.14.421.2102.2441	PREVENIR E ENFRENTAR A CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID-19, NO SISTEMA PRISIONAL.	449052	0240	85,56
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>40,92</b>
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40,92
	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>84.969,54</b>
23.030.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.509,54
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	0100	83.460,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.594.654,66</b>

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>			<b>94.327,16</b>
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	31.500,00
		339039	0100	12.767,37
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	100,00
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339039	0100	36.459,79
11.006.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	0100	13.500,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>80.900,00</b>
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449051	1100	33.000,00
		449052	1100	47.900,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>78,05</b>
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	78,05
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>1.600,00</b>
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	1.600,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.937.238,00</b>
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0300	1.935.748,95
		319016	0300	1.457,83
		319013	0300	31,22
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>3.269,17</b>
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	3.269,17
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>241.645,94</b>
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0110	1.645,94
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	449052	0110	240.000,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>300,00</b>
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0110	300,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>3.496,80</b>
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	3.496,80
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>146.703,52</b>
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	1.250,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449093	0616	145.453,52
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>			<b>85,56</b>

21.011.14.421.2102.2441	PREVENIR E ENFRENTAR A CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID-19, NO SISTEMA PRISIONAL.	339093	0240	85,56
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>40,92</b>
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	40,92
	<b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>			<b>84.969,54</b>
23.030.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	1.509,54
23.030.08.243.2006.1450	DESENVOLVER E APLICAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	339039	0100	83.460,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.594.654,66</b>



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 23/07/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012468867** e o código CRC **5F696F99**.